



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 177/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.3014.0008-2028	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PACS			
1710	3190.11.00.00	01495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.500,00
1720	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				58.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 840/2012.

Excesso de Arrecadação

172133109903 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	58.500,00
Total da Unidade	58.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de outubro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal